



	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DA PARAÍBA SETOR DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	2928/2024
FUNC.	EM: 26/07/24

Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
Secretaria Legislativa

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD 05/2024 SECLEG

Sector Requisitante (Unidade/Departamento): Secretaria Legislativa	
Responsável pela Demanda: JOSÉ GOMES NETO	Matrícula: 290.102-1
Email: sec.legislativa@al.pb.leg.br	Telefone: 32144586

1- Objeto da Contratação:

Aluguel de mobiliário sendo 2 Bases Bistró Inox ; 4 Banquetas Cristal Dior ; 4 Cadeiras Dior Cristal; 2 Tampos de Espelho Luxo Bistró/lateral Inox ; 3 puffs de Trico cor Petroleo e etc.

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

O aluguel do mobiliário especificado se faz necessário devido a participação da Assembleia Legislativa da Paraíba na EXPOTEC 2024, que ocorrerá de 6 a 9 de agosto de 2024 no Centro de Convenções Poeta Ronaldo Cunha Lima, localizado na capital João Pessoa. A EXPOTEC 2024 tem como tema "Sustentabilidade Digital: Inovação para um futuro viável" e a Assembleia Legislativa da Paraíba, além de ser parceira no evento, terá um estande de exposição da Plataforma "ODS-PB / Territorialização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na Paraíba", bem como terá um espaço interativo na entrada do evento.

Ademais, por ser um evento crucial para a promoção da inovação e sustentabilidade, no encerramento desta edição especial, será entregue o Selo e as Comendas "Município Sustentável", fruto da Resolução 2.162/2023, aprovado nesta Casa Legislativa.

No estande da Assembleia Legislativa, o mobiliário servirá de objetos decorativos e de suporte para a equipe ilustrar o compromisso com Agenda 2030 da ONU, e com o desenvolvimento sustentável, evidenciando as nossas iniciativas e contribuindo para criar um ambiente que valoriza e promove práticas sustentáveis, proporcionando uma experiência de aprendizado rica e diversificada aos participantes.



Diante do exposto, o aluguel do mobiliário é fundamental para garantir uma participação impactante na EXPOTEC 2024, contribuindo para a promoção de um desenvolvimento sustentável e reforçando nosso papel na implementação dos ODS em nossa comunidade.

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	• Bases Bistró Inox	Unid.	2
2	• Banquetas Cristal Dior	Unid.	4
3	• Cadeiras Dior Cristal	Unid.	4
4	• Tampos de Espelho Luxo Bistró/lateral Inox	Unid.	2
5	• Puffs de Trico cor Petroleo	Unid.	3

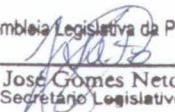
4- Indicação dos Integrantes para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Anna Georgea Franco Feitosa Mayer de Araújo Lima	Matrícula: 284.791-4
Email: annageorgeafeitosa@gmail.com	Telefone: 99122-0402
Nome: Márcia Regina Vasconcelos de Alencar	Matrícula: 290.829-8
Email: marciarvalencar@gmail.com	Telefone: 98719-6817

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 26 de julho de 2024.

Assembleia Legislativa da Paraíba


José Gomes Neto
Secretário Legislativo

JOSE GOMES NETO

Secretário Legislativo



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº /2024

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 26 de julho de 2024.


GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

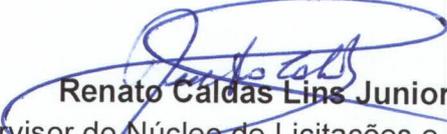
Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 2228/2024, oriundo da Secretaria Legislativa desta Casa, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa, 26 de julho de 2024.


Renato Cãldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, tornando-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 2228/2024** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa, 26 de julho de 2024.

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



Donaire Locações de Mobiliário para Festas Lt

donairelocacoes@hotmail.com
Telefone: / Cel:1: (83) 98115-7878
CNPJ: 38.162.417/0001-23
Rua Severina de Freitas, 205 - Treze de Maio
João Pessoa



Orçamento N°: 6477 / 1

Data de Emissão: 25/07/2024

Atendente: Djinha

Validade do Orçamento: 09/08/2024

Orçamento

Nome/R. Social Márcia Alencar		Contato(s) (83) 98719-6817				
CPF/CNPJ 090.453.824-90	E-mail marcinharva@yahoo.com.br					
Endereço Rua Doutor Mirocene Fernando Da Cunha Lima, 711, Bessa, João Pessoa		CEP 58035-020				
Data evento 06/08/2024	Data de Entrega 06/08/2024 08:00h	Data de Devolução 10/08/2024 às 18:00h	Frete Sim	Diárias 3	Itens 15	Postar Não
Local do Evento Expotec - Centro De Convenções						
DEVOLUÇÃO 09/08 ÀS 18:00						

Produtos

IMAGEM	CÓDIGO	ITEM DO PEDIDO	QUANTIDADE	V. LOC. UNI.	V. REP. UNI.	DIÁRIAS	TOTAL
	592	Base Bistró Inox Inox	2 160	R\$ 80,00	R\$ 400,00	3	R\$ 480,00
	618	Banqueta Cristal Dior Cristal	4 140	R\$ 35,00	R\$ 471,96	3	R\$ 420,00
	314	Cadeira Dior Cristal Cristal	4 28	R\$ 7,00	R\$ 283,09	3	R\$ 84,00
	591	Tampo de Espelho Luxo Bistro/lateral Inox Inox	2 40	R\$ 20,00	R\$ 600,00	3	R\$ 120,00
	434	Puff Trico Petroleo Petroleo	3 100	R\$ 50,00	R\$ 189,06	3	R\$ 450,00

ITENS VALOR DO ORÇAMENTO
15 R\$ 1.554,00

TOTAL
R\$ 1.554,00

Orçamento válido por 05 dias, se não houver confirmação será excluído automaticamente.



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 123/2024

João Pessoa, 26 de Julho de 2024.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 2228/2024, referente à locação de mobília para o evento “EXPOTEC 2024,” período de 06 à 09 de agosto do corrente ano, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, expedido pelo Departamento de Informática, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, conforme orçamento estimativo em anexo, no valor total de **R\$ 1.554,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lucas Farias
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

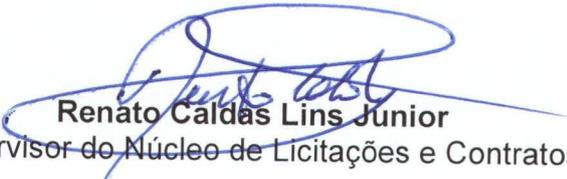
João Pessoa, 26 de julho de 2024.

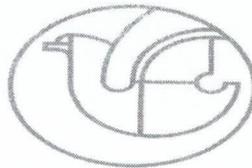
Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pelo setor de Informática desta Casa, obteve-se para a futura aquisição o seguinte **menor preço**: R\$ 1.554,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 2228/2024 a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 2228/2024

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitação e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 26 julho de 2024.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

ABERTURA DE PRAZO**MEDIDAS PROVISÓRIAS****Abertura de prazo regimental para apresentação de Emendas**

(Art. 233, da Resolução 1.578/2012)

314/2023 - DO GOVERNADOR DO ESTADO - Cria a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTLES) e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS); altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual; e dá outras providências.

316/2023 - DO GOVERNADOR DO ESTADO - Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 12.239, de 09 de março de 2022, que cria e regulamenta o Sistema de integração de Passageiros no serviço regular intermunicipal de característica urbana, na região metropolitana de João Pessoa.

317/2023 - DO GOVERNADOR DO ESTADO - Reajusta as remunerações dos cargos comissionados e funções gratificadas constantes na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e dá outras providências.

319/2023 - DO GOVERNADOR DO ESTADO - Altera a Lei nº 10.781, de 22 de novembro de 2016, para definir regras de transação sobre imóveis do Distrito Industrial do Turismo do Estado da Paraíba e dá outras providências.

Prazo: 10 dias

Início do prazo: 29/03/2023

Término do Prazo: 10/04/2023

CADERNO ADMINISTRATIVO**ATO DA MESA****ATO DA MESA Nº 021/2023**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso XI da Resolução Nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto na Resolução Nº 2.077, de 28 de março de 2023.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a o Núcleo de Licitações e Contratos nas funções abaixo especificadas

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Supervisor de Licitações e Contratos	Renato Caldas Lins Júnior	271.162-1
Agente de Contratação / Pregoeiro	José Elifábio Alves de Oliveira	290.106-4
Gestor de Contrato	Thais Rafaela Batista Soares	290.101-3
Gestor de Contrato	Beethoven Bezerra Fonseca	290.863-8
Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Licitação e Agente de Contratação / Pregoeiro Substituto	Felipe de Souza Barbosa	290.853-1
Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Licitação	Amélia Maria Laureano da Silva	280.543-0
Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Gestão de Contratos	Neide Maria dos Santos	276.350-8
Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Gestão de Contratos	Ana Carolina Guedes Pereira de Medeiros	289.714-8
Substituto do Gestor de Contratos	Larissa Moia Lima	282.402-7

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 31 de março de 2023.

Dep. ADRIANO GALDINO
Presidente

Dep. JUNIOR ARAUJO
1º Secretário

Dep. FABIO RAMALHO
2º Secretário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Visto
C.P.L.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA**

PORTARIA Nº 006/2023

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA
PARAÍBA NO PERÍODO DA SEMANA SANTA.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Resolução nº 1.581, de 19 de fevereiro de 2013,

Considerando a Portaria nº 11.090/2022, do Ministério da Economia, responsável por tornar público os dias de feriados nacionais e de pontos facultativos no ano de 2023;

Considerando, ainda, que a referida Portaria prevê como feriado nacional o dia 07 de abril do corrente ano (sexta-feira),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer como ponto facultativo o dia 05 de abril a partir das 12h, bem como o dia 06 de abril do corrente ano, devendo as atividades desta Assembleia Legislativa retornar, normalmente, dia 10 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 31 de março de 2023.

GHYAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

EXPEDIENTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
Praça João Pessoa s/n - Centro - João Pessoa PB
CEP 58013-900

GUILHERME BENÍCIO DE CASTRO NETO
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO

MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE OLIVEIRA
DIRETORA DA DIVISÃO
DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

FRANCISCO DE SOUZA NETO
DIAGRAMADOR

EVERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
EDITOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2228/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para aluguel de mobiliário sendo (02) duas Bases Bistró Inox; (04) Banquetas Cristal Dior; (04) Cadeiras Dior Cristal; 02 (dois) Tampos de Espelho Luxo Bistrô/lateral Inox e 03 (três) Puffs de Trico cor petróleo, para atender as demandas dessa Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa prestadora de serviço de aluguel do mobiliário descrito se faz necessária devido à participação da Assembleia Legislativa da Paraíba na EXPOTEC 2024, que ocorrerá de 06 a 09 de agosto de 2024 no Centro de Convenções Poeta Ronaldo Cunha Lima, localizado na Capital de João Pessoa; tendo por finalidade garantir a participação desta Casa no evento supracitado de modo a promover o Desenvolvimento sustentável na Paraíba.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO
01	02	unidade	Bases Bistró Inox
02	04		Banquetas Cristal Dior
03	04		Cadeiras Dior Cristal
04	02		Tampos de Espelho Luxo Bistrô/lateral Inox
05	03		Puffs de Trico cor petróleo

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a locação pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 1.554,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 03 (três) dias**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

09 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, por servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, por servidor do Departamento de Informática em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
 - i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
 - k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 12.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência;
 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02(dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - As peculiaridades do caso concreto;
 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

13 - PAGAMENTO

13.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

13.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

13.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

13.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

13.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

13.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

13.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

13.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

13.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

14 – REAJUSTE

14.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

15 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO



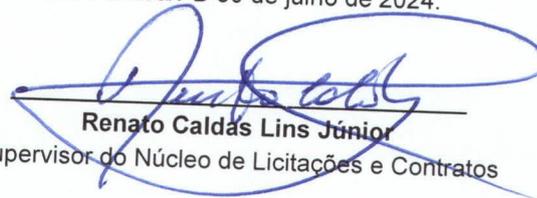
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade do senhor Anna Georgea Franco Feitosa Mayer de Araújo Lima, matrícula 284.791-4.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB 30 de julho de 2024.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2228/2024

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 73/2024**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 2228/2024**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1						
2						
3						
4						
VALOR TOTAL: R\$			(_____)			

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- d) Endereço:
- e) Fone/e-mail:
- f) Cidade/Estado/CEP:
- g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa

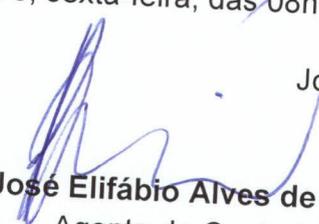


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2228/2024**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 2228/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aluguel de mobiliário sendo (02) duas Bases Bistró Inox; (04) Banquetas Cristal Dior; (04) Cadeiras Dior Cristal; 02 (dois) Tampos de Espelho Luxo Bistrô/lateral Inox e 03 (três) Puffs de Trico cor petróleo, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **29 de julho a 31 de julho de 2024**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 26 de julho de 2024.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação

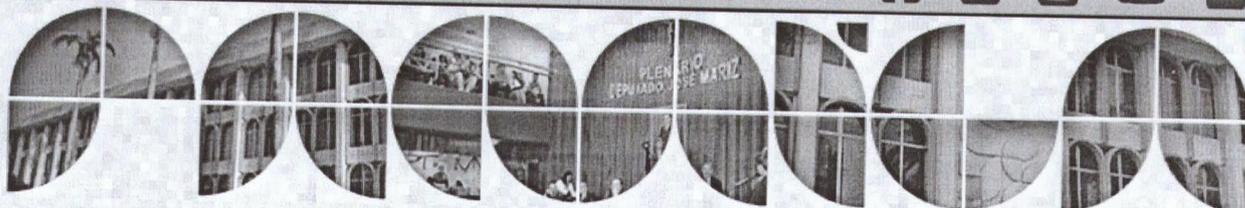


Página



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DA PARAÍBA

ACOMPANHE TAMBÉM AS REDES SOCIAIS:



Pesquisar...

Busca



TV ALPB



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 2228/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a *contratação de empresa especializada para aluguel de mobiliário sendo (02) duas Bases Bistró Inox; (04) Banquetas Cristal Dior; (04) Cadeiras Dior Cristal; 02 (dois) Tampos de Espelho Luxo Bistró/lateral Inox e 03 (três) Puffs de Trico cor petróleo, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo*. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **29 de julho a 31 de julho de 2024**, para o seguinte e-mail: setordecopras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 26 de julho de 2024.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação



Baixar Arquivo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

INSTITUCIONAL

Mesa Diretora
Deputados
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Espaço do Servidor
Escola do Legislativo
Memorial
Ouvidoria
Creche e Pré-Escola
APPI
TV Assembleia
E-mails dos deputados

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Orçamentárias
Coletânea de Leis
Constituição Paraibana
Regimento Interno
Código de Ética
Leis Federais
Constituição Federal



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



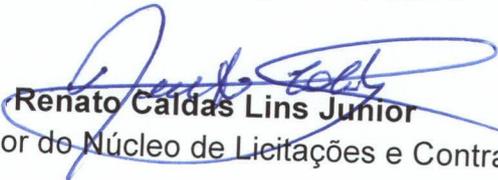
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 73/2024, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas de preços por empresas especializadas para contratação de aluguel de mobiliário sendo (02) duas Bases Bistró Inox; (04) Banquetas Cristal Dior; (04) Cadeiras Dior Cristal; 02 (dois) Tampos de Espelho Luxo Bistrô/lateral Inox e 03 (três) Puffs de Trico cor petróleo, para atender as demandas dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 2228/2024 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa, 26 de julho de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 123/2024

João Pessoa, 01 de Agosto de 2024.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 2228/2024, referente à locação de mobília para o evento “EXPOTEC 2024,” período de 06 à 09 de agosto do corrente ano, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, expedido pelo Departamento de Informática, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, Informamos que a firma: **DONAIRE LOCAÇÕES DE MOBILIÁRIO PARA FESTAS LTDA - CNPJ: 38.162.417/0001-23**, conforme orçamento estimativo em anexo, no valor total de **R\$ 1.554,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lucas Barros
Dept.º de Patrimônio e Compras
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.162.417/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2020
NOME EMPRESARIAL DONAIRE LOCACOES DE MOBILIARIO PARA FESTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
GRADUADO R SEVERINA DE FREITAS	NÚMERO 205	COMPLEMENTO *****
CEP 58.025-670	BAIRRO/DISTRITO TREZE DE MAIO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO DONAIRELOCACOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 8115-7878
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2024** às **08:36:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 01/08/2024

Hora: 08:38

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/119341

Nº de Controle de Autenticação

583.442.630.601



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 38162417000123		Nome do Contribuinte DONAIRE LOCACOES DE MOBILIARIO PARA FESTAS LTDA			
Endereço AV SEVERINA DE FREITAS		Número 00205	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro TREZE DE MAIO	CEP 58025670	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 219396-5

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 01/08/2024 08:38:07



CERTIDÃO

CÓDIGO: 102A.BF39.0DC4.6616

Emitida no dia 01/08/2024 às 08:47:40

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **38.162.417/0001-23**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DONAIRE LOCACOES DE MOBILIARIO PARA FESTAS LTDA**
CNPJ: **38.162.417/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:26:23 do dia 04/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2024.

Código de controle da certidão: **80C6.2402.1E4B.F664**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.162.417/0001-23
Razão Social: DONAIRE LOCACOES DE MOBILIARIO PARA FEST
Endereço: AV ALAGOAS 624 / DOS ESTADOS / JOAO PESSOA / PB / 58030-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2024 a 23/08/2024

Certificação Número: 2024072510215866813325

Informação obtida em 01/08/2024 08:45:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DONAIRE LOCACOES DE MOBILIARIO PARA FESTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.162.417/0001-23

Certidão n°: 52759575/2024

Expedição: 01/08/2024, às 08:42:17

Validade: 28/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DONAIRE LOCACOES DE MOBILIARIO PARA FESTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 38.162.417/0001-23, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2228/2024**

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 73/2024** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a **DONAIRE LOCAÇÕES DE MOBILIÁRIO PARA FESTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.162.417/0001-23, foi a que apresentou o menor valor para os itens a serem contratados, qual seja, R\$ 1.554,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 01 de agosto de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



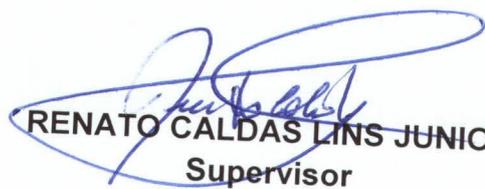
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa, 01 de agosto de 2024.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2228/2024, Dispensa de Licitação nº 73/2024, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **DONAIRE LOCAÇÕES DE MOBILIÁRIO PARA FESTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.162.417/0001-23, para aluguel de mobiliário sendo (02) duas Bases Bistró Inox; (04) Banquetas Cristal Dior; (04) Cadeiras Dior Cristal; 02 (dois) Tampos de Espelho Luxo Bistrô/lateral Inox e 03 (três) Puffs de Trico cor petróleo, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.554,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS



MEMORANDO Nº 129 /2024-SEFIN

João Pessoa, 01 de agosto de 2024.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2228/2024, Dispensa de Licitação nº 73/2024, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **DONAIRE LOCAÇÕES DE MOBILIÁRIO PARA FESTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.162.417/0001-23, para aluguel de mobiliário sendo (02) duas Bases Bistró Inox; (04) Banquetas Cristal Dior; (04) Cadeiras Dior Cristal; 02 (dois) Tampos de Espelho Luxo Bistrô/lateral Inox e 03 (três) Puffs de Trico cor petróleo, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.554,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903900.500.

Atenciosamente,

Silvia Maria Almeida S. Cavalcanti

SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças

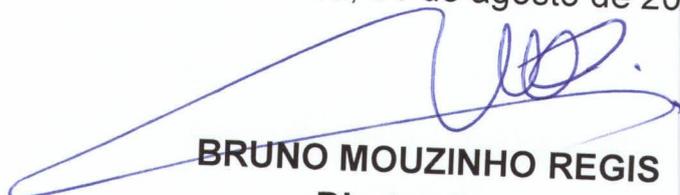


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2228/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **DONAIRE LOCAÇÕES DE MOBILIÁRIO PARA FESTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.162.417/0001-23, para aluguel de mobiliário sendo (02) duas Bases Bistró Inox; (04) Banquetas Cristal Dior; (04) Cadeiras Dior Cristal; 02 (dois) Tampos de Espelho Luxo Bistrô/lateral Inox e 03 (três) Puffs de Trico cor petróleo, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no **valor total correspondente a R\$ 1.554,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 01 de agosto de 2024.


BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



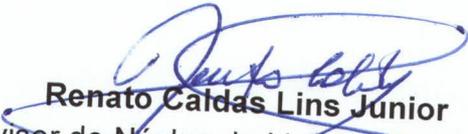
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa, 01 de agosto de 2024.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 2228/2024, Dispensa de Licitação nº 73/2024, que teve como vencedor a empresa **DONAIRE LOCAÇÕES DE MOBILIÁRIO PARA FESTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.162.417/0001-23, para aluguel de mobiliário sendo (02) duas Bases Bistrô Inox; (04) Banquetas Cristal Dior; (04) Cadeiras Dior Cristal; 02 (dois) Tampos de Espelho Luxo Bistrô/lateral Inox e 03 (três) Puffs de Trico cor petróleo, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.554,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO



Processo nº 2228/2024

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para realização do empenho.

João Pessoa, 1º de agosto de 2024.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA

NOTA DE EMPENHO

NE



5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2024	02347

ÓRGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 UNIDADE GESTORA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 09.26.2024/0001-92

SIAF - SISTEMA INTEGRAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

20 TIPO DE CRÉDITO	23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	13 CÓDIGO	010001
01 1	Situacao Decreto nº 1	23 FUNDO ESPECIAL	
35 U.O.	39 PROGRAMA DE TRABALHO	50 NATUREZA DA DESPESA	58 F.R.
01101	01.122.5046.4216	33903900	500
			60 D.V.
			61 IMPORTÂNCIA
			1.554,00

20 NOME DO CREDOR	22 CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E Nº CC
02 DONAIRE LOCAÇÕES DE MOBILIÁRIO PARA FEST	38.162.417/0001-23	471488
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)		000
RUA SEVERINA DE FREITAS 205		000000000-
BAIRRO OU DISTRITO	CIDADE OU MUNICÍPIO	NÚMERO
TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA	ANDAR, SALA, RTOS, ETC
	U.F.	C.E.P.
	PB	58025670
		TELEFONE

20	22	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37
				MARÇO	
04	22	ABRIL	37	MAIO	37
				JUNHO	
05	22	JULHO	37	AGOSTO	37
				SETEMBRO	
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37
				DEZEMBRO	

20	23	EFEITO
	1	1 - OBRIGAÇÃO
		2 - SUPLEMENTAÇÃO
		3 - ANULAÇÃO PARCIAL
		4 - ANULAÇÃO TOTAL
07	23	Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR
	29	LICITAÇÃO
	4	1 - CONVITE
		2 - T. PREÇOS
		3 - COLOCAR
		4 - DISPENSA
		CODIGO DO DESPESAS LEGAL PARA A DESPESA DA LICITAÇÃO
		30
		0
	32	PROCESSO Nº
		2228/2024

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO	
			PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a locacao de mobiliario para uso desta assembleia	UND	1,0	1554,00	1554,00
Total da Despesa:				1.554,00

CODATA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
2.672.406,30	2.670.852,30	3.389.713,99	3.388.159,99

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43 DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula	Código do Ordenador	01/08/2024
	BRUNO MOUZINHO REGIS	

ESPAÇO RESERVADO

ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.

_____, EM ____/____/____

FAVORECIDO (PROCESSO)

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
P/ VOUCHER DE CREDITO EM CONTA - 2 - VIA CREDOR



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	NOME	DOCUMENTO	FONTE	NÚMERO	DATA EMISSÃO
01	CREDITO EM CONTA		FR500	03988	02/08/2024

CÓDIGO GESTORA	UNIDADE GESTORA	VALOR BRUTO
010001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1.554,00

BANCO 001	BANCO A DEBITAR	BANCO 001	BANCO A CREDITAR
001	BANCO DO BRASIL	001	BANCO DO BRASIL
AGEN 1618	CIDADE VERDE	AGEN 4020	AG 4020-7
C/CORRENTE	000058002.3	C/CORRENTE	000053028.X

CÓDIGO	DESCONTOS VALORES
40	
Visto	
C.P.L.	

NOME DO FAVORECIDO	471488	VALOR LIQUIDO	1.554,00
--------------------	--------	---------------	----------

CPF / CNPJ	NE/CÓD. CONTABIL	Nº PROCESSO	VALOR POR EXTENSO
38162417000123	2347	2228/2024	HUM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS *****)

VALOR ANULADO GD	VALOR ANULADO TELA

ARQUIVAMENTO	AUTORIZAÇÃO

ASSINATURA	INFORMAÇÃO IR

CPF / CNPJ	NOME	VALOR BASE CALCULO IR

SMA01000101

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
P/ VOUCHER DE CREDITO EM CONTA - 2 - VIA CREDOR



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	NOME	DOCUMENTO	FONTE	NÚMERO	DATA EMISSÃO
01	CREDITO EM CONTA		FR500	03988	02/08/2024

CÓDIGO GESTORA	UNIDADE GESTORA	VALOR BRUTO
010001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1.554,00

BANCO 001	BANCO A DEBITAR	BANCO 001	BANCO A CREDITAR
001	BANCO DO BRASIL	001	BANCO DO BRASIL
AGEN 1618	CIDADE VERDE	AGEN 4020	AG 4020-7
C/CORRENTE	000058002.3	C/CORRENTE	000053028.X

CÓDIGO	DESCONTOS VALORES

NOME DO FAVORECIDO	471488	VALOR LIQUIDO	1.554,00
--------------------	--------	---------------	----------

CPF / CNPJ	NE/CÓD. CONTABIL	Nº PROCESSO	VALOR POR EXTENSO
38162417000123	2347	2228/2024	HUM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS *****)

VALOR ANULADO GD	VALOR ANULADO TELA

ARQUIVAMENTO	AUTORIZAÇÃO

ASSINATURA	INFORMAÇÃO IR

CPF / CNPJ	NOME	VALOR BASE CALCULO IR

SMA01000101

DONAIRE LOCAÇÕES DE MOBILIÁRIO PARA FESTAS LT

Rua Severina de Freitas, 205 - Treze de Maio,
João Pessoa, PB.
(83) 98115-7878 /
donairelocacoes@hotmail.com

CNPJ

38.162.417/0001-23

INSC. EST.

Isento

EMISSION

06/08/2024

FATURA DE LOCAÇÃO

00171

Visto



Locatário João pessoa assembleia legislativa				Pedido 6477	
Endereço Praça João Pessoa, Centro, SN				UF PB	
Município João Pessoa		Telefone -	Celular 1 (83) 98664-0854	Celular 2 -	Cep 58013-140
CNPJ/CPF 09.283.912/0001-92		Inscr. Est./RG isento		Data Evento 06/08/2024	

Código	Item	Quant	Unitário	Total
592	Base bistró inox	2	R\$80,00	R\$160,00
618	Banqueta cristal dior	4	R\$35,00	R\$140,00
314	Cadeira dior cristal	4	R\$7,00	R\$28,00
591	Tampo de espelho luxo bistro/lateral inox	2	R\$20,00	R\$40,00
434	Puff trico petroleo	3	R\$50,00	R\$150,00

Valor dos produtos	Frete	Desconto	Total
R\$1.554,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.554,00

Local do Evento
Centro De Convenções De João Pessoa, CEP: 58013-140

Observações
DEVOLUÇÃO 09/08 ÀS 18:00

Forma de pagamento
Pagamento em BB Luiz : Parcela 1: R\$1.554,00 (Venc. 06/08/2024 | Pendente)

Natureza da Operação: Locação de Bens Móveis

- 1) A Locação de Bens Móveis não é fato gerador de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), de acordo com a Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003.
- 2) Dispensado da emissão de Notas Fiscais.
- 3) Fatura emitida nos termos do **Contrato de Locação de Bens Móveis** firmado entre as partes.
- 4) O contrato de Locação de Bens Móveis se rege pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro), em seus Artigos 565 a 578.
- 5) Nos reservamos o direito de substituir, por motivo de força maior, qualquer objeto locado por outro similar ou superior.

Forma de Pagamento:

Chave PIX CNPJ: 38.162.417/0001-23

Banco do Brasil, Agência 4020-7, C/C 53028-X

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Sérgio Ricardo Lucas Farias
Deptº de Patrimônio e Compas
Diretor

Recebi(emos) de DONAIRE LOCAÇÕES DE MOBILIÁRIO PARA FESTAS LT Os materiais locados constantes desta Fatura de Locação indicada acima. Na ausência do contratante no local indicado para entrega ou retirada dos bens locados, esse outorga autorização para que assine o responsável que lá estiver para recepção ou entrega dos bens, permanecendo ainda o contratante, responsável pelo contrato acima especificado.

Data do recebimento

Identificação e Assinatura do Receptor



Data do recebimento

Identificação e Assinatura do Receptor

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 75/2024

Última atualização 13/09/2024

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA **Unidade compradora:** 929909 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA/PB
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 13/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 09283912000192-1-000008/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para aluguel de mobiliário sendo (02) duas Bases Bistrô Inox; (04) Banquetas Cristal Dior; (04) Cadeiras Dior Cristat; 02 (dois) Tampos de Espelho Luxo Bistrô/lateral Inox e 03 (três) Puffs de Trico cor petróleo, para atender as demandas dessa Casa Legislativa.

Informação complementar:

Em havendo divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 73/2024 da Assembleia Legislativa da Paraíba e as do CATSERV, prevalecerão aquelas contidas no Termo de referência supramencionado.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	R\$ 518,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA	R\$ 518,00



Empenho nº 2024NE02347

Última atualização 13/09/2024

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA **Unidade executora:** 929909 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA/PB
Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** Proc 2228/2024 - Disp 73/2024 **Categoria do processo:** Serviços
Data de divulgação no PNCP: 13/09/2024 **Data de assinatura:** 01/08/2024 **Vigência:** de 01/08/2024 a 01/09/2024
Id contrato PNCP: 09283912000192-2-000008/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 09283912000192-1-000008/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada para aluguel de mobiliário sendo (02) duas Bases Bistrô Inox; (04) Banquetas Cristal Dior; (04) Cadeiras Dior Cristal; 02 (dois) Tampos de Espelho Luxo Bistrô/lateral Inox e 03 (três) Puffs de Trico cor petróleo, para atender as demandas dessa Casa Legislativa.

Informação complementar:

A empresa DONAIRE LOCAÇÕES DE MOBILIÁRIO PARA FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.162.417/0001-23, venceu os 5 (cinco) itens do Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 73/2024 da Assembleia Legislativa da Paraíba, no valor TOTAL correspondente a R\$ 1.544,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), tendo em vista que cada quantitativo de cada um dos itens foram locados por TRÊS DIAS, conforme Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 73/2024 da Assembleia Legislativa da Paraíba e proposta apresentada pela empresa, às folhas 08 do processo administrativo nº 2228/2024.

FORNECEDOR:

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.544,00

Tipo: Pessoa jurídica

CNPJ/CPF: 38.162.417/0001-23

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: DONAIRE LOCACOES DE MOBILIARIO PARA FESTAS LTDA

